



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TOVAR CORREIA LIMA

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em: 19/02/2009 	DESPACHO Aprovado na Sessão de 03 de 03 de 2009 Presidente 1º Secretário
Nº 176 /2009	Adiado para a próxima Sessão Em: / /2009 Presidente	EMENTA: REQUER A CURADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE FISCALIZAÇÃO NO TOCANTE A PROSTITUIÇÃO INFANTIL E INFANTO-JUVENIL EM LOCAIS COMO A RUA JOÃO PESSOA NO CENTRO DA CIDADE.

VISTO EXP.

Senhor Presidente,

OP-Nº:
755

Requeiro nos termos do Art. 165 do regimento interno, depois de ouvido o plenário desta sublime casa, que seja oficializado ao **ILMO. SR. CURADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE, Herbert Targino**, a realização de fiscalização no tocante a prostituição infantil e infanto-juvenil em locais como a Rua João Pessoa no centro da cidade.

Sabemos que a prática da prostituição no Brasil não configura crime. O que configura crime é a manutenção do prostíbulo, ficamos na dúvida a quem recorrer quanto à presença de menores nestes locais e nas próprias ruas.

Existem rumores de que a Rua João Pessoa, no centro de nossa cidade a noite, é um verdadeiro ponto de travestis e prostitutas, que segundo matéria veiculada em um dos jornais da cidade "está cada vez mais quente". Existe relato neste mesmo jornal de que a semana passada, um comerciante teria flagrado, de madrugada, cenas de sexo explícito no local.

Daí a pertinência de nossa solicitação por, não sabermos de fato se as praticas ocorridas naquele local estão restritas apenas a maiores de idade, ressalvando que a nossa intenção não é de procurar culpado e sim de coibir ou até mesmo inibir a presença de menores nestes locais e como legislador buscar a implementação de políticas públicas.

Que a decisão desta Casa seja comunicada aos referidos endereços. Vide verso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 19 de fevereiro de 2009.

TOVAR CORREIA LIMA
Vereador do PSDB